

CÂMARA INTERNA DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS

CIDF

CÂMARA INTERNA DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS

**VI Reunião Extraordinária CIDF 2022
23 de junho de 2022
Quinta-feira – 9h30**

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERNA DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS**CIDF**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO		PROF. DR. FERNANDO SARTI
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO / DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL		GIOVANNA BERALDO AZAMBUJA SILVA
REPRESENTANTE DO RH DO HOSPITAL DE CLÍNICAS		MAURÍCIO JOSÉ DE ANDRADE THOMÉ
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		LINA AMARAL NAKATA
AEPLAN		THIAGO BALDINI DA SILVA
DIRETORES	BIOLÓGICAS	PROF. DR. LUIZ CARLOS ZEFERINO - FCM
	EXATAS	PROF ^a . DR ^a . MÔNICA ALONSO COTTA – IFGW
	HUMANAS E ARTES	PROF. DR. PAULO ADRIANO RONQUI - IA
	TECNOLÓGICAS	PROF. DR. ANGEL PONTIN GARCIA - FEAGRI
ASSISTENTES TÉCNICOS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	DANIEL CANTINELLI SEVILLANO - PRG
	BIOLÓGICAS	EMERSON TEODORICO LOPES - FEF
	EXATAS	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MOURA - IG
	HUMANAS E ARTES	RODRIGO COUTINHO ALVES – IE
	TECNOLÓGICAS	CLÁUDIA FILOMENA BRATFICHER DÁRIO – FT
PRESIDENTES DE CSARH's	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MARGARETH DO CARMO VIEIRA JUNQUEIRA – PROEC
	BIOLÓGICAS	BRUNO GOMES XIMENES - IB
	EXATAS	PROF. DR. CLÁUDIO FRANCISCO TORMENA - IQ
	HUMANAS E ARTES	CLÁUDIO PEREIRA PLATERO - IEL
	SAÚDE	CRISTIANO DA SILVA – HC
	TECNOLÓGICAS	OSCAR MILTON DA SILVA - FEA

MEMBROS DE CSARH's	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	GESIEL AZEVEDO DOS SANTOS – DGRH
	BIOLÓGICAS	RAFAEL FELIPE REATTI – FCF
	EXATAS	SILVÂNIA RENATA DE JESUS RIBEIRO – IMECC
	HUMANAS E ARTES	LUIS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO – IFCH
	SAÚDE	GABRIELA BARROS GONÇALVES - CAISM
	TECNOLÓGICAS	SUZETE APARECIDA ALEIXO DE ANDRADE – FEEC
CARREIRA DE PROCURADOR		DRA. LIVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE – PG
CARREIRA PAEPE		MARCELO APARECIDO PHAIFFER – CGU
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSU		ADILTON DORIVAL LEITE – GR ELISABETH CARDOZO - IB
ÁREA RH DENTRE CAISM, GASTROCENTRO E HEMOCENTRO		GIOVANE DE PAULA MORAES - CAISM
CONVIDADO: DIRETOR EXECUTIVO EDUCORP		EDISON CARDOSO LINS – EDUCORP
CONVIDADO: COORDENADOR GGBS		LUIZ CARLOS FERNANDES JÚNIOR – GGBS

Sumário

I – Progressão na Carreira PAEPE – 2022 – Deliberação CAD-A-12/2021 - Para aprovação (documentos anexos).....	5
II – Progressão na Carreira PAEPE – 2022 – Deliberação CAD-A-12/2021 - (Com recursos de servidores apresentados à CIDF) - Para aprovação (documentos anexos).....	21

PAUTA

ORDEM DO DIA

I – Progressão na Carreira PAEPE – 2022 – Deliberação CAD-A-12/2021 - Para aprovação (documentos anexos)

	CSARH – 01 – BCCL	Órgão Colegiado do SBU
1.	Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo: a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas; b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento; c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada; d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada. Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."	

	CSARH – 03 – CCUEC/CENAPAD	Instância Equivalente I
2.	Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo: a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas; b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento; c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada; d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada. Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."	

	CSARH – 04 – CECOM/CSS	Instância Equivalente I
3.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 05 – CEMEQ	Conselho Técnico Administrativo
4.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 09 – COCEN 1	Instância Equivalente V
5.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 10 – COCEN 2	Instância Equivalente V
6.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 11 – COCEN3 - CEB	Instância Equivalente V
7.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 12 – DGA	Instância Equivalente IV
8.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 13 – DGRH 1	Instância Equivalente III
9.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 14 – DGRH2- DEDIC	Conselho Consultivo DEEPU
10.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 16 – GASTROCENTRO	Conselho Deliberativo
11.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 17 – HEMOCENTRO	Conselho Técnico Científico
12.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 19 – PRDU-PRP	Instância Equivalente I
13.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 25 – COTIL	Conselho Diretor
14.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 26 – COTUCA	Congregação
15.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 27 – FCM	Congregação
16.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 28 – FE	Congregação
17.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 29 – FEA	Congregação
18.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 30 – FEAGRI	Congregação
19.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 31 – FECFAU	Congregação
20.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 32 – FEEC	Congregação
21.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 33 – FEF	Congregação
22.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 34 – FEM	Congregação
23.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 36 – FOP	Congregação
24.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 37 – IA	Congregação
25.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 39 – IC	Congregação
26.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 40 – IE	Congregação
27.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 41 – IEL	Congregação
28.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 42 – IFGW	Congregação
29.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 43 – IFCH	Congregação
30.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 44 – IG	Congregação
31.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 45 – IMECC	Congregação
32.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 46 – IQ	Congregação
33.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 47 – COCEN 4 – CEMIB	Conselho Científico
34.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 48 – PROEC	Instância Equivalente I
35.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 49 – FCA	Congregação
36.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 50 – FT	Congregação
37.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 51 – HC Enfermagem	Conselho Executivo
38.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 52 – HC Área Médica	Conselho Executivo
39.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 53 – HC Apoio Assistencial	Conselho Executivo
40.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 54 – HC Área Administrativa e Operacional	Conselho Executivo
41.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 58 – CGU-SIARQ-EDUCORP-SIC	Instância Equivalente I
42.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 59 – DAC	Instância Equivalente IV
43.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 60 – FENF	Congregação
44.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 63 – FCF	Congregação
45.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 64 – PRG-PRPG	Instância Equivalente I
46.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 65 – SEC	Instância Equivalente I
47.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 66 – SAR	Instância Equivalente III
48.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

II – Progressão na Carreira PAEPE – 2022 – Deliberação CAD-A-12/2021 - (Com recursos de servidores apresentados à CIDF) - Para aprovação (documentos anexos)

	CSARH – 02 - CAISM	Conselho Técnico Administrativo
49.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 23 – REITORIA	Instância Equivalente II
50.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 38 – IB	Congregação
51.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	

	CSARH – 61 – PREFEITURA	Instância Equivalente III
52.	<p>Informação CIDF: "Com base na Deliberação CAD A-12/2021, em seu Artigo 17, a CIDF analisou o Relatório Final da Comissão de Avaliação, que foi homologado pela Congregação ou Instância Equivalente. A CIDF entende que o Relatório Final atendeu os requisitos do Artigo 11 da Deliberação CAD A-12/2021, contendo:</p> <p>a) a descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;</p> <p>b) a lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;</p> <p>c) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;</p> <p>d) no caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.</p> <p>Assim, o parecer da CIDF é pela aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação."</p>	